INSTUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL

PROMITENTE VENDEDOR – MARCOS MACIEL OGLIARI, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG n. 8.788-183-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 008.413.359-74, residente e domiciliado à Rua Dr Francisco Beltrão, 807, Centro, Clevelândia/PR, CEP 855530-000.

PROMITENTE COMPRADOR – JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 3.275-976-9, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 616.407.191-72, residente e domiciliado à Rua Argentina, 58, Almoxarifado, Clevelândia/PR, CEP 85530-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O promitente vendedor declara que é o legítimo proprietário e possuidor do <u>IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO À RUA JOSÉ JOAQUIM DUARTE, N. 05, GOITACÁS, CLEVELÂNDIA/PR, IMÓVEL PADRÃO COHAPAR.</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O promitente Vendedor declara que o referido imóvel encontra-se livre e desembaraçado de qualquer ônus real ou hipotecário, gravame extrajudicial ou judicial, bem como que não existe qualquer ação judicial que tenha por objeto o imóvel ora vendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da transação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será pago conforme discriminação abaixo:

- Uma entrada no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dinheiro e um automóvel CHEV/PRISMA 1.4MT LT, Placa FPM-OH58, Chassi 9BGK569VOJG172098, Renavam 1136524530, Cor Preta, ano/modelo 2017/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será pago/entregue ao vendedor na data da assinatura deste instrumento.
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) parcelados em 10 promissórias iguais e sucessivas de R\$ 500,00, (quinhentos reais) com vencimento até o dia 10 de cada mês, com primeiro vencimento em 10 de março de 2021 e último vencimento em 10 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O veículo que engloba a entrada da negociação, descrito acima, deverá ser transferido, livre e desembaraçado, a quem o vendedor indicar, até o mês de dezembro de 2021, ficando facultado as partes antecipar a transferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Quitado o preço, o Vendedor dá plena, geral e rasa quitação, para nada mais receber ou exigir em tempo algum, bem como transfere todo o domínio e posse, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme, valiosa, de forma que fique o Comprador livre de quaisquer duvidas ou contestações futuras, respondendo pela evicção do direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Caso o comprador não efetue o pagamento das parcelas previstas no prazo estipulado, haverá o vencimento antecipado das parcelas vincendas, bem como, incidirá sobre elas multa de 10% sobre o valor do débito, além de correção pelo INPC.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja desistência do negócio, ora entabulado, por parte do comprador, fica pactuado o percentual de 5% do valor do imóvel a título de multa, que equivale a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir da efetiva entrega do imóvel objeto do presente instrumento, o Comprador, assume doravante para si, total responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos

Town DS

devidos a partir da assinatura do presente instrumento, especialmente IPTU, contas de áqua, luz e outras, bem como as despesas com a transferência do imóvel objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA - O Vendedor assume a obrigação de anuir com a outorga da escritura definitiva do imóvel ao Comprador.

Parágrafo único: As despesas referentes à outorga da escritura pública de compra e venda do imóvel objeto do presente serão pagas pelo comprador.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas/descumprimento oriundos do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Clevelândia/PR, 28 de janeiro de 2021.

MARCOS/MACIEL OGLIARI

Vendedor

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS

Comprador

TESTEMUNHAS:

TABELIONATO DE NOTAS OMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR Guilherme Hartcopff Borba

CLEVELANDIA

TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE CLEVELÂNDIA-PR **Guilherme Hartcopff Borba**

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ

Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa cio Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-89

- RECONHECIMEN TO 624704 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de

(1)MARCOS MACIEL OGLIARI

Clevelândia - PR, 07 de fevereiro de 2022

Em test 373 da verdade. Emolumentos: R\$ 10,73(1,95); FADEP:R\$ 0,54 + FUNR R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,02 -- Total/R\$15,51 FUNREJUS

SELO DIGITAl № F301X.8kqt2.9fAyO.okmRu.WX289 Consulte em http://funarpen.com.br

CLEVELANDIA

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA - PARANÁ Tabelião Designado: Eduardo Pacheco Lustosa Rua Crescêncio Martins, 2422 - Centro - CEP 85530-000 - Tel.: (46) 3252-1861 / (46) 9.9133-8989

RECONHECIMENTO 624702

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de

(1)JOAO DOMINGOS DOS SANTOS Clevelândia - PR, 07 de fevereiro de 2022.

Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 10,73(1,95); FADEP: R\$ 0,54 + FUNREJUS: R\$ 2,68 + ISS: R\$ 0,54 + Selo: R\$ 1,02 -- Total R\$15,5



SELO DIGITAL № F301X.8kqt2.9f4y0.oknmG.WXz89 Consulte esse em http://funarpen.com.b

Ja Ja